



0079

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.164, DE 30 DE dezembro DE 1992

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal à Paróquia Nossa Senhora Mãe da Igreja

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do proc. nº 9911/92,

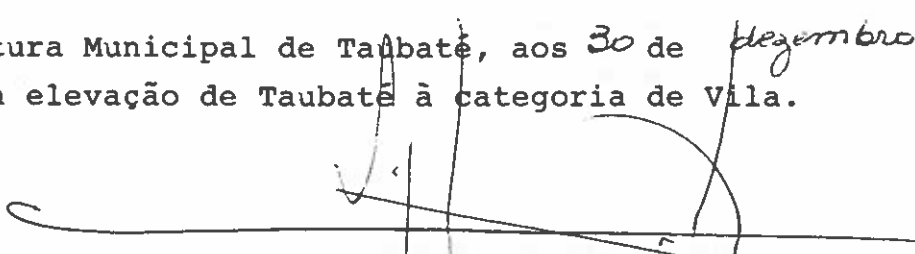
**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - É permitido, nos termos do artigo 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, o uso de uma grade de ferro com 175,00m de comprimento e 2,05m de altura, que constitui bem municipal, à Paróquia Nossa Senhora Mãe da Igreja.

**ARTIGO 2º** - A permissão de que trata o artigo 1º é feita a título precário.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de dezembro de 1992, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 30 de dezembro de 1992.

